



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariano

TERMO ADITIVO CONT 007/2023

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa VISA ELETRO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e a empresa **VISA ELETRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.013.780/0001-96 e Inscrição Estadual nº 003.073544.00-69, com sede na Rua Doutor Aguinaldo Monteiro, nº 117, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-145, aqui representada pelo titular André Luiz Dias, portador do CPF nº 716.860.886-04, doravante denominado respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 007/2023, submetido ao procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022 do Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI** têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS, PROFESSORES E MONITORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a **Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária** do termo original, que passará a ter a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta das seguintes classificações orçamentárias: **0901.12.361.0018.2.642-339032 1500 ficha 1162; 0901.12.362.0018.2.643-339032 1500 ficha 1163; 0901.12.365.0018.2.500-339032 1500 ficha 1160; 0901.12.365.0018.2.645-339032 1500 ficha 1164; 0901.12.367.0018.2.644-339032 1500 ficha 1161.**

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 14 de julho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Elizete Fernandes dos Santos
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE

André Luiz Dias
VISA Eletro EIRELI - CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras@educacao.mariana.mg.gov.br

Comunicação Interna 1261/2023		Data: 14/07/2023
De:	Secretaria Municipal de Educação	
Para:	Procuradoria Geral do Município	
Assunto:	Retificação do Contrato 007/2023	

Venho por meio desta, solicitar a alteração contratual da clausula oitava do Contrato de número 007/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021 do Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, estabelecida com a empresa VISA ELETRO EIRELI, inscrita no CNPJ no 29.013.780/0001-96, passando a incluir a seguinte dotação orçamentaria 09.01.12.361.0018.2.642 3.3.90.32 1500 ficha 1162; 09.01.12.362.0018.2.643 3.3.90.32 1500 ficha 1163; 09.01.12.365.0018.2.500 3.3.90.32 1500 ficha 1160; 09.01.12.365.0018.2.645 3.3.90.32 1500 ficha 1164; 09.01.12.367.0018.2.644 3.3.90.32 1500 ficha 1161, além da atual descrita no referido contrato vigente.

Portanto altera da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta das seguintes classificações orçamentárias: 0901.12.361.0018.2.642-339039 1500 ficha 389; 0901.12.362.0018.2.643-339039 1500 ficha 402; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1500 ficha 418; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1500 ficha 428; 0901.12.367.0018.2.644-339039 1500 ficha 436.

Passa a ser:

CLÁUSULA OITAVA – As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta das seguintes classificações orçamentárias: 09.01.12.361.0018.2.642 3.3.90.32 1500 ficha 1162; 09.01.12.362.0018.2.643 3.3.90.32 1500 ficha 1163; 09.01.12.365.0018.2.500 3.3.90.32 1500 ficha 1160; 09.01.12.365.0018.2.645 3.3.90.32 1500 ficha 1164; 09.01.12.367.0018.2.644 3.3.90.32 1500 ficha 1161

Atenciosamente,

Renata Breguez Alves de Oliveira
Subsecretária de Apoio Operacional

Regiane Cristina de Oliveira Gonçalves
Coordenadora de Compras

Recebido por:		Data:	
----------------------	--	--------------	--